



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XV – Edição N.º 434– Itajá/RN, 15 de Julho de 2016

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO

PODER EXECUTIVO

Francisco Siqueira de Brito
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

João Firmo Lopes
Presidente

Francisco das Chagas Silva
Vereador

Narciso Martins Xavier
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Francisco Neto da Silva
Vereador

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Maria do Socorro Dantas da Silva
Vereadora

Expediente:

Kayonara Medeiros de Brito Dantas

Secretária de Comunicação e Marketing

Diretora de Redação: Bruna Kallyne Silva de Medeiros





JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 434 – Itajá/RN, 15 de Julho de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 0138/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARILIA PESSOA LOPES, portadora do CPF nº. 064.189.394-92 para o cargo de SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.

FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO
Prefeito de Itajá

Ato Administrativo nº 007/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997, através da portaria n.º 003/2013:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOSIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 027.223.364-13 para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá, para juntamente com o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, o senhor FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO inscrito no CPF n.º 202.526.414-34têm poderes específicos para movimentar as contas: 9855-8; 20.469-2; 20.688-1; 21.806-5; 24.297-7; 26.759-7; 28.400-9; 28.766-0; 30.711-4; 31.782-9; 36.235-2 com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recebido e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; susta/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. programas repasses recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autoriza; cartão transporte - autorizar deb/trans por meio eletrônico.

Art. 2º - Este ato administrativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2016.

Francisco Siqueira de Brito
PREFEITO

Portaria nº 0139/2016-GAB

Dispõe sobre Substituição temporária pelo período 01/07/2016 à 31/12/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor SIDCLEY MEDEIROS DE BRITO, portador do CPF nº 008.435.694-41, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO para no período citado, assumir as funções de Secretário Municipal de Planejamento, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo da função do seu cargo e sem ônus para os cofres públicos, conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2016.

Francisco Siqueira de Brito
PREFEITO

Portaria nº 0140/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o senhor KLEBER MEDEIROS DE BRITO, portador do CPF nº. 008.419.014-06 do cargo de SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2016.

FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO
Prefeito de Itajá

Portaria nº 0141/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a senhora JOSIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 027.223.364-13 do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2016.

Francisco Siqueira Brito
PREFEITO

Portaria nº 0142/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOSIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 027.223.364-13 para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2016.

Francisco Siqueira Brito
PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO:

RESISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 201/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajá/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46.

CONTRATADO: JOSÉ MARCOS DA CUNHA FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 057.149.884-18.

OBJETO: formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 201/2015, conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

DO DISTRATO: O Contrato nº. 201/2015 celebrado entre as partes fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data, levando-se em consideração a Decisão da Administração Municipal. 29/06/2016 – FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO. PREFEITO MUNICIPAL.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO CARONA

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN por intermédio do seu gestor, torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2016 do Pregão Presencial realizado pelo município de Fernando Pedroza/RN, tipo menor preço, OBJETO: Contratação de assessorias técnicas para suprir as necessidades das secretarias deste Município tendo como ganhadora do certame a empresa INOVARE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 19.830.095/0001-10, Valor Mensal R\$8.800,00 (oito mil oitocentos Reais) e Valor global da ata R\$70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).

Itajá/RN, 01 de julho de 2016.

Francisco Siqueira de Brito
- Prefeito -



PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016

OBJETO: **CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ÓRGÃO.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ, CNPJ N° 01.614.872/0001-02

SIGNATÁRIO: MAX BLÊNIO MEDEIROS DA SILVA, CPF N° 538.630.114-49

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ N° 40.998.734/0001-26

SIGNATÁRIO: ALEXANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU, CPF N° 903.964.054-87

VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER.....: 1 - LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 1.01. - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA....: CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO.: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROJ./ATIV.: 2.001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

FONTE.....: 001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 E 10.520/2002

DATA DE ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2016

VIGÊNCIA: DE 25/05/2016 A 31/12/2016.

Ato administrativo n° 002/2016

Itajá/RN, 29 de junho de 2016

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itajá, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo I, Seção II, art. 33, Incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal Promulgada em 04 de novembro de 1997, através da portaria n° 03/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora CLÉBIA LARIZA LOPES, portadora do CPF de n° 009.822.874-96, nomeada para o cargo de TESOUREIRA DA CÂMARA, para juntamente com o Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ, o Sr. JOÃO FIRMO LOPES inscrito no CPF de n° 024.001.444-84 têm poderes específicos para movimentar a conta: 16098-9 com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recebido e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; susta/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. programas repasses recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autoriza; cartão transporte - autorizar deb/trans por meio eletrônico.

Art. 2º Este ato administrativo entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Presidente, em 29 de junho de 2016.

João Firmo Lopes

CPF n° 024.001.444-84

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itajá

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

BRANCO